



Ministério de Minas e Energia

Consultoria Jurídica

PORTARIA Nº 174, DE 13 DE ABRIL DE 2020.

O MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista o que consta no Processo nº 48340.000432/2020-48, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria MME nº 158, de 6 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 13 de abril de 2020, Seção 1, página 47.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BENTO ALBUQUERQUE

Este texto não substitui o publicado no DOU de 15.4.2020 - Seção 1.